



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 17 de Setembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 165

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito  
**ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA**

Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNACIO TEIXEIRA**

Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESAR FROTA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**

Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) de Planejamento e Finanças  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**

Secretário(a) de Governo  
**JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO**

Secretário(a) Municipal de Educação  
**LEÓNIDAS BEZERRA BORGES**

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social  
**MARCIA DA CRUZ VIEIRA**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
**EDYPO DE SOUSA CARLOS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**ELIAB GOMES MOREIRA**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**RODRIGO XIMENES MELO**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Desporto  
**HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações  
Pública  
**IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, e Empreendedorismo  
**GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO**

Secretário(a) Municipal de Cultura  
**IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**EMMANOEL CID TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**WALDECY PEREIRA SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e  
Tecnologia  
**FLAYSON RODRIGUES MARTINS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

### CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

O Controlador Geral do Município, responsável pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 001, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, ANO XVIII/EDIÇÃO Nº. 152, no uso de suas atribuições, CITA pela presente notificação, a servidora, Ana Jéssica Soares Marques, agente comunitário de saúde, matrícula nº 64918 e lotada na Secretaria de Saúde do Município, a partir da publicação deste, comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20, 2º andar, Controladoria Geral do Município, a fim de apresentar defesa no processo nº 001/2024 a que responde, sob pena de revelia.

Crateús, 16 de setembro de 2024

Humberto César Frota Gomes

Controlador Geral

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**REGULAMENTA A LEI Nº 427, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO, CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇAS/ALVARÁS PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que regulamenta as atribuições do Prefeito Municipal, como segue: “Art. 71. São competências do Prefeito Municipal: IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de fluxograma para o requerimento de cadastramento e inscrição de imóveis, como descrito na Seção IV “Da Inscrição” (artigos 10 ao 12), bem como, para requerimento de licenças/alvarás das atividades, conforme estabelecidas no art. 66, todos da Lei nº 427, de 19 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de exigência da realização de estudos de viabilidade e emissão de licenças pelas Secretarias de Meio Ambiente e Infraestrutura, nessa ordem respectiva;

**CONSIDERANDO** o art. 220, da Lei nº 427/00, que estabelece que o Prefeito Municipal, poderá editar Decreto para regulamentar a referida Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o fluxograma para requerimento de cadastramento, inscrições de imóveis e emissão de licença/alvará nos seguintes moldes:

I – Deverá ser realizado requerimento de estudos de viabilidade e emissão de licença pela Secretaria de Meio Ambiente;

II – Requerimento de estudo de viabilidade e emissão de licença pela Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Somente após a obtenção das licenças e apresentação destas ao Setor de Arrecadação Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e II do artigo 1º, sendo estas imprescindíveis para a efetivação do cadastramento e inscrição de imóveis, bem como, para emissão de licença/alvará, como determina o art. 66, da Lei nº 427/00, poderá dá prosseguimento ao processo pertinente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**  
**EXTRATO DE PROCESSO ADESAO – PROCESSO DE**  
**CARONA Nº 008/2024 SEMAS**

ADESAO – PROCESSO DE CARONA Nº 008/2024 SEMAS da Secretaria da Assistência Social do município de Crateús-ce, inscrito no CNPJ/MF Nº: **07.982.036/0001-67**, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº09.001/2023- Ata de Registros de Preços Nº09.001/2023. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE/CE. Órgão participante (Carona): Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús – CE. – Objeto: a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE. Fornecedor Registrado: **F J VIRGINIO SILVA LTDA** CNPJ: 39.846.029/0001-24. Valor global dos itens: **R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)**. Vigência da Ata Nº09.001/2023: 09/05/2023 à 09/05/2024.

Crateús/CE, 17 de SETEMBRO de 2024.

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

Dispõe da análise e aprovação do **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/BENEFÍCIOS DO GOVERNO ESTADUAL SUAS ANO 2023** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião extraordinária realizada em **17 de setembro de 2024**, no de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902, 12 de Março de 2021,

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/benefícios cofinanciados pelo Governo do Estado SUAS. referente o ano de 2023.

Crateús, 17 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nara César Cavalcante  
Presidente CMAS Crateús

\*\*\*\*\*

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS, e a ASSOCIAÇÃO YESHUA ABRIGO DA TERCEIRA IDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede na Rua Manoel Augustinho, 544 – São Vicente, doravante denominada Administração Pública, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Assistência Social de Crateús, Sra. Márcia Cruz Vieira, inscrita no CPF 826.568.003-15, nomeada pela Portaria nº 008.21.05/2024, publicada no D.O.M. de 21/05/2024, e

A ASSOCIAÇÃO YESHUA ABRIGO DA TERCEIRA IDADE, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 45.566.877/0001-82, com sede na Rua Odésio Frota Gomes, 47 – Fátima II, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), representada por sua presidente, Sra. Silvana de Sousa Silva,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em consonância com a Resolução nº **001/2024, publicada em //** pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), que destina à OSC Associação Yeshua Abrigo da Terceira Idade o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Crateús, proveniente da Campanha Declare Seu Amor, Edição 2023, e em observância às disposições da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994), pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) e a Lei nº 568, de 01 de setembro de 2005 (Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O objeto do presente Termo de Fomento é a promoção de ações voltadas à pessoa idosa do Município de Crateús, com base na legislação municipal de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa, Lei nº 568 de 01 de setembro de 2005, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Lei nº 735 de 26 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO** Para a execução do(s) projeto(s) previsto(s) neste Termo de Fomento, será disponibilizado recurso pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A liberação do recurso financeiro será feita em parcela única, em estrita conformidade com o Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e com o plano de utilização do recurso apresentado pela instituição.

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, serão repassados para a conta-corrente 0053310-6, Agência 0997-0, Banco 237 – Bradesco.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS** As despesas deverão atender às demandas da OSC conforme o Plano de Aplicação, e o prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar um Relatório Final no prazo de 05 (cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Crateús, 22 de agosto de 2024

**Márcia Cruz Vieira**  
Secretária de Assistência Social  
Secretária Adjunta  
CPF: 826.568.003-15

**Silvana de Sousa Silva**  
Associação Yeshua Crateús  
Presidente

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 125/2024**

**Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013 e alterada pela nova Lei nº 790 de 02 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Setembro/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
Aldenora Alves Bezerra Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Ana Karine Rufino Rodrigues	Enfermeira	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	9	R\$ 135,00
Alisson Falcão de Carvalho	Médico (Mais Médico)	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Airtton de Sousa Brito	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá(volante)	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Irapuá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Bruno Rafael Alves de Almeida	Auxiliar de Farmácia	ESF- Assis	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Benedita Marques Martins	Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Clécio Rodrigues Dantas	Motorista	Equipe E-Multi	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
Estefani Alves de Oliveira	Recepcionista	ESF- Monte Nebo/Sto. André	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Ecicleide Gomes Matos	Auxiliar de Farmácia	ESF- Ingá	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Ecília Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Eriislêda Maria Soares da Silva	Enfermeira	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Eudívia Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços	ESF- Valente	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Francisca Lúcia Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF- Poty	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
George Erico Soares Cavalcante	Enfermeiro	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Hyggo Bed Fordy da Costa Silva	Motorista	Equipe E-Multi	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
Hiroê Alencar Braga	Médica (Mais Médico)	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00

Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF- Assis	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico(Mais Médico)	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
José Jocedonio Bezerra de Souza	Técnico de Enfermagem	ESF- Valente	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Joacir Martins Ferro	Técnico de Gesso	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
José Airtton Marques da Silva Junior	Médico (Mais Médico)	ESF- Ingá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Karen Gomes Carneiro de Freitas	Médica ( Médicos Pelo Brasil)	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	13	R\$ 195,00
Maria Janice Silva Barros	Recepcionista	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Damiana da Silva Neta	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Socorro Andrade Leitão	Médica	ESF- Assis	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
Maria das Dores Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF- Poty	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Natália de Almeida Assis Gramoza	Dentista	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Raimunda Gonçalves Freitas	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Rivanilson de Sousa Rodrigues	Médico (Mais Médico)	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Sefiza Paiva Gomes Vasconcelos	Auxiliar de Farmácia	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	8	R\$ 120,00

**R\$ 10.215,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde**  
**Município de Crateús**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 127/2024**

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Setembro/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alisson Falcão de Carvalho	Médico	ESF- Santo Antônio	RS 1.500,00
Isadora Soares Marques	Médica	ESF- Fátima I	RS 1.500,00
Ívina Thais Olavo Nascimento	Médica	ESF- Dom Fragoço	RS 1.500,00
Hiroê Alencar Braga	Médica	ESF- Irapuá	RS 1.500,00
José Ailton Marques da Silva Junior	Médico	ESF- Ingá	RS 1.500,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico	ESF- Monte Nebo	RS 1.500,00
Rivanilson de Sousa Rodrigues	Médico	ESF- Curral Velho	RS 1.500,00
Sayonara Soares Torres	Médica	ESF- Caic II	RS 1.500,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF- Fátima I	RS 1.500,00
			<b>RS 13.500,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
Município de Crateús**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 128/2024**

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil”, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer nº 180 de 29 de Dezembro de 2022 e a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Setembro/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF- São Vicente	RS 1.100,00
Hilo Melo Sales	Médico	ESF- Caic I	RS 1.100,00
Karen Gomes Carneiro de Freitas	Médica	ESF- Ibiapaba	RS 1.100,00
			<b>RS 3.300,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
Município de Crateús**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001.17.09/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) ROSA MARIA RODRIGUES LEITÃO BATISTA,** portador(a) do CPF nº. 425.731.653-53 e RG nº. 2007125, da Função de **Função Gratificada – Símbolo FC-3,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de

30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** de 17 de Setembro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**

Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 002.17.09/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A Nomeação o(a) Sr(a) ADRIANO JEFFERSON ANCHIETA MENDES,** portador(a) do CPF nº. 338.428.683-91 e RG nº. 93025004921 SSPDC/CE, Para exercer a Função de **Coordenador(a) da Cultura – Símbolo DAS-3,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** de 17 de Setembro de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 003.17.09/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) CRISTIANY LOPES RIBEIRO MENDES,** portador(a) do CPF nº. 837.028.223-72 e RG nº. 2002099057503 SSPDC/CE, Para exercer a Função de **Coordenador(a) da Cultura – Símbolo DAS-3,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 dia do mês de Setembro de 2024.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,**  
**ESTADO DO CEARÁ,** de 17 de Setembro de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*